

EDITAL – 4º CONCURSO DE REDAÇÃO DA UHE-ESTREITO

1. DO CONCURSO

- 1.1** – O Concurso de Redação da UHE Estreito (doravante o Concurso) tem caráter exclusivamente cultural, sendo realizado conforme o artigo 3º, inciso II, da Lei Federal 5.768/71 e o artigo 30 do Decreto 70.591/72.
- 1.2** – Para participar de Concurso, de caráter exclusivamente cultural, não é necessária a compra de qualquer bem, direito ou serviço do Consórcio Estreito Energia – CESTE ou de terceiros, e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação semelhante.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1** – Poderão participar do **4º Concurso de Redação da UHE Estreito** todos os estudantes regularmente matriculados no **9º ano do Ensino Fundamental** das escolas públicas e privadas dos Municípios: *Carolina/MA, Estreito/MA, Porto Franco/MA, Campestre do Maranhão/MA, Ribamar Fiquene/MA, Governador Edson Lobão/MA, Davinópolis/MA, João Lisboa/MA e Imperatriz/MA e Aguiarnópolis/TO, Babaçulândia/TO, Barra do Ouro/TO, Darcinópolis/TO, Filadelfia/TO, Goiatins/TO, Itapiratins/TO, Palmeirante/TO, Palmeiras do Tocantins/TO e Tupiratins/TO.*

3. DO OBJETO

- 3.1** – O Concurso de Redação, promovido pelo **Consórcio Estreito Energia – CESTE**, visa selecionar e premiar as 05 (cinco) melhores redações elaboradas por estudantes do **9º ano do Ensino Fundamental** das escolas dos municípios da área de abrangência da Usina Hidrelétrica Estreito e de sua linha de transmissão, no contexto do **4º Concurso de Redação da UHE Estreito**, no intuito de incentivar nos estudantes o interesse pela leitura e pela escrita no padrão culto da Língua Portuguesa e desenvolver o senso crítico dos mais diversos temas.
- 3.2** - Os participantes deverão desenvolver uma redação sobre o tema descrito no item **4.1** abaixo, e em atendimento aos critérios de avaliação das redações descritos nos itens **5 e 6**.

4. DO TEMA DA REDAÇÃO

4.1– O Concurso propõe uma reflexão sobre *“As Consequências da Mudança Climática para o Meio Ambiente”*

5. DA REDAÇÃO

5.1 – Poderão concorrer com trabalho do tipo **“Redação”** alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas e privadas dos Municípios listados no item **2.1** acima.

5.2 – A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I. Somente poderá ser enviada **01 (uma)** redação por estudante inscrito, embora não haja limite de envios de redações por turma e/ou por instituição de ensino;
- II. Ser realizada no ambiente de **sala de aula** da escola que o aluno pertence em data e horário definidos pelo CESTE e a instituição escolar;
- III. Usar o tempo de até 2h para fazer a redação;
- IV. Ser redigida à mão, de forma legível, no formulário padrão **“Folha da Redação”**;
- V. As folhas de redação serão todas enumeradas conforme o número de inscrições e enviadas pelo CESTE através do e-mail: concursoredacao.ceste@uhe-estreiro.com.br para as instituições de ensino, que irão imprimir e entregar aos seus respectivos alunos na sala de aula para realização da redação;
- VI. Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- VII. Ter no mínimo 20(vinte) linhas e no máximo 30(trinta) linhas. O título não contará como linha;
- VIII. Obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo e abordar o tema proposto;
- IX. Ser realizada individualmente;
- X. Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 – As redações devem obedecer aos seguintes critérios

6.1.1 – Estrutura Textual Global

- **Abordagem do Tema:** será avaliada a capacidade de o candidato selecionar os argumentos convincentes, dentro do perfil esperado;
- **Progressão Textual:** será avaliada a capacidade do candidato de mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema por uma evolução adequada de suas partes;
- **Criatividade:** será avaliada a capacidade de o candidato demonstrar criatividade e originalidade na forma de abordar o tema proposto.

6.1.2 – Avaliação Gramatical

- **Norma Culta:** será considerada a capacidade de o candidato fazer o correto uso da Língua Portuguesa sob o aspecto da construção frasal e da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo.

6.1.3 – Critério para desclassificação do candidato

- Plágio;
- Limites de linhas: as redações deverão possuir, no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas;
- Título: todas as redações deveram possuir títulos;
- Tema: as redações não poderão fugir do tema;
- Escrita: as redações deverão ser escritas com caneta de tinta da cor azul ou preta.

7. DO JULGAMENTO

7.1 – Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora composta por, no mínimo, 03(três) membros, indicados pelo Consórcio Estreito Energia – CESTE.

7.2 – A Comissão Julgadora do Concurso irá selecionar as 05 (cinco) melhores redações dentre as redações disponibilizadas pelas escolas participantes, conforme item 5 deste Regulamento.

7.3 – Para o ranking das redações recebidas será utilizado método que consistirá na avaliação da mesma produção textual por três avaliadores de forma independente, que atribuirão ao texto notas que variam de 0 a 5 pontos, considerando que 75% da nota

corresponderá ao componente que trata da Estrutura Textual Global e os demais 25% referente a Correção Gramatical, de modo que nenhum dos avaliadores terão conhecimento prévio das notas atribuídas pelos outros. Após a avaliação, os três membros da comissão se reunirão com o coordenador para comprara as notas e apurar possíveis ocorrências de discrepância de mais de 1 (um) ponto entre elas.

7.4 – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, entre redações desenvolvidas, as 05(cinco) melhores conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de avaliação citados neste edital.

7.5 – Na avaliação dos textos, as notas serão atribuídas de 0 a 5 conforme descrito na grade de correção a seguir.

Quadro 01 – Grade de correção do 4º Concurso de Redação da UHE Estreito

Avaliação da Estrutura Textual Global (equivale a 75% da nota atribuída)					
- Plágio (Texto sem autoria); - Limite de linhas: As redações deverão possuir, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas; - Título: todas as redações deverão possuir título. - Fugir do tema proposto; - Escrita: as redações deverão ser escritas com caneta da cor azul ou preta. Não serão aceitas redações escritas à lápis.	- Pouca autoria, ou seja, cópia quase total de sites ou outras fontes; - Tangenciamento ao tema; - Estrutura textual precária; - Ênfase em malefícios.	- Abordagem parcial ou total do tema (pouca autoria); - Estrutura textual em monobloco; - Muitos erros; - Ênfase em malefícios.	- Abordagem parcial ou total do tema (autoria), com pouca cópia; - Estrutura incompleta; - Ênfase em malefícios.	- Abordagem do tema, sem nenhuma cópia ou utilização de informações referenciadas para desenvolver o tema (autoria); - Estrutura textual completa com poucos erros.	- Abordagem total do tema, sem nenhuma cópia ou utilização de informações referenciadas para desenvolver o tema (autoria); - Estrutura textual completa; - Coerência.
Avaliação da Correção Gramatical (equivale a 25% da nota fina atribuída)					
-Texto sem autoria, ou seja, cópia (na íntegra) de sites ou outras fontes; - Muitos problemas de construção frasal (sem pontuação, com muitos erros de concordância); - Emprego de vocábulos de variação linguística inadequada.	- Muitos erros de construção frasal (sem pontuação e muitos erros de concordância);	- muitos erros e poucos elementos de coesão.	- Alguns erros e poucos elementos de coesão.	- Poucos erros e alguns elementos de coesão.	- Muitos elementos de coesão e transição adequada entre os parágrafos
Nota 0	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 – A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, pelo responsável da escola, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário específico disponibilizado no site do CESTE: <https://www.uhe-estreiro.com.br/>, digitalizado e enviado em formato de PDF para o e-mail: concursoredacao.ceste@uhe-estreiro.com.br

8.2 – Para efetivar a inscrição do aluno, o responsável pela escola deverá providenciar a assinatura do termo de uso de imagem por parte do responsável legal do aluno, que deve ser digitalizado e anexado em formato de PDF, em direção vertical e enviá-lo para o e-mail: concursoredacao.ceste@uhe-estreiro.com.br até a data de 30 de abril de 2024.

8.3 – Em hipótese alguma serão consideradas novas inscrições de alunos após a data de 30 de abril de 2024.

9. DO ENVIO DAS REDAÇÕES

9.1 – O envio das redações deverá ser em 48h após sua realização e obrigatoriamente por meio eletrônico, atendendo cronograma indicado no item **12** abaixo.;

9.2– O arquivo (redação) deverá ser digitalizada de modo que esteja legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas.

9.3– O arquivo “Folha de Redação” deve ser digitalizado e anexado em formato PDF, em direção vertical. No nome do arquivo deve constar “4º Concurso de Redação da UHE Estreito e o nome da instituição de ensino”.

9.4– O arquivo da redação que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 -Serão premiados as 05 (cinco) melhores redações na categoria “**Redação Geral**”.

10.2-Serão reconhecidos 05 (cinco) professores(a) orientadores(a) dos alunos na categoria “**Redação Geral**”

10.3-Será premiada a instituição de ensino do aluno que ficar em 1º lugar da “**Redação Geral**”.

10.4-Será premiado a melhor redação de cada município na categoria “**Redação do Município**”.

10.5- Os **alunos autores** das 05(cinco) melhores redações na categoria “**Redação Geral**” receberão os seguintes prêmios de acordo com o resultado da sua classificação:

10.5.1- Primeiro Lugar: prêmio no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e um troféu;

10.5.2-Segundo Lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e um troféu;

10.5.3-Terceiro Lugar: prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e um troféu;

10.5.4-Quarto Lugar: prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e um troféu;

10.5.5-Quinto Lugar: prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e um troféu;

10.5.6- Os **professores(a) orientadores(a)** dos 05 (cinco) primeiros colocados na categoria **Redação Geral** receberão troféu;

10.5.7- A **instituição de ensino** do 1º colocado na categoria **Redação Geral** receberá a premiação de um desktop e uma impressora das seguintes descrições: (***citar a descrição do prêmio***);

10.6- O **aluno autor** da melhor redação na categoria “**Redação do Município**” receberá o prêmio: Fone JBL TUNE 520BT e um troféu.

11. DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.uhe-estreiro.com.br/> até o dia 03 de setembro de 2024.

A premiação de todas as categorias ocorrerá em cerimônia a ser realizada na Fundação Atlética dos Trabalhadores da Hidrelétrica Estreito no município de Estreito/MA no dia 15 de outubro de 2024.

O CESTE será responsável pelo envio dos convites de cerimônia de entrega para as instituições de ensino e as instituições devem entregar aos participantes e seus respectivos familiares.

Os prêmios terão sua transferência de titularidade, ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação.

O CESTE poderá alterar, a seu critério, a data e local da premiação ou a premiação estipulada para cada uma das categorias, desde que a nova premiação seja de valor compatível ou superior à estipulada no item **10**.

12. CRONOGRAMA

As atividades do Concurso estão previstas para ocorrer de acordo com o seguinte cronograma;

- a) 12/03/2024 – disponibilidade do Edital do Concurso no site do Consorcio;
- b) 12/03 a 30/04/2024 – inscrição das escolas e alunos que desejam participar do Concurso;
- c) 30/04/2024 - prazo limite para recebimento das inscrições dos alunos via e-mail;
- d) 02 à 10/05/2024 – envio das folhas de redação pelo CESTE para as instituições de ensino participantes;
- e) 13 a 24/05/2024 – período para elaboração das redações;
- f) 48h após a realização da redação - prazo de envio das redações das instituições de ensino ao CESTE;
- g) 27 a 31/05/2024 – envio das redações pelo CESTE para a Comissão Julgadora
- h) 01/06 a 20/08/2024 - correção das redações pela Comissão Julgadora;
- i) 09/09/2024 - Divulgação dos alunos vencedores e das escolas ganhadoras;
- j) 15/10/2024 – Solenidade de entrega das premiações;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O uso de imagens pelo CESTE dos alunos das escolas que efetuarem a inscrição e que enviarem sua redação para participação no Concurso, bem como seus professores e diretores, fica autorizado, desde já, incluindo mas não limitando ao uso da imagem, nome, voz, bem como a divulgação das redações elaboradas para o Concurso em qualquer tipo de mídia e peças promocionais que visem divulgar o Concurso, sem qualquer ônus para o CESTE, com observância das normas previstas na Lei nº 9610, de 19/02/98 (lei de direitos autorais).

13.2 - Em todos os casos, será necessário que o responsável legal pelo aluno participante assine o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Cessão de Direitos a ser disponibilizado pelo CESTE.

13.3 - O organizador do Concurso não assume qualquer responsabilidade em caso de alegação de eventual violação de direitos relativos às redações apresentadas.

13.4 - Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão; formulários de realização da redação e endereço eletrônico para inscrição da escola e dos trabalhos, estarão disponíveis na página do CESTE <https://www.uhe-estreiro.com.br/>

13.5 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

13.6 - Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado ao Concurso de Redação da UHE Estreito será excluído do sistema eletrônico após o prazo de 03 (três) meses da data de divulgação do resultado do Concurso de Redação.

§ 1º Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos alunos.

§ 2º Os trabalhos vencedores poderão ser utilizados em peças publicitárias ou campanhas de divulgação do CESTE.

13.7 - Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site <https://www.uhe-estreiro.com.br/>.

13.8 - A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação da UHE Estreito, ao CESTE.

13.9- A participação no Concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Edital.

13.10- Serão desclassificados os trabalhos, bem como alunos e escolas que descumprirem qualquer item deste Edital.

13.11- Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo CESTE, cujas decisões serão absolutas.

13.12- Não poderão participar deste Concurso parentes, de qualquer grau, de funcionários do Consórcio Estreito Energia - CESTE e de suas consorciadas e/ou grupos econômicos, nem de qualquer empresa ou prestadoras de serviços do CESTE ou de pessoas físicas envolvidas com a operação da UHE Estreito.

Estreito, 05 de março de 2024.

João Rezek Junior
Gerente Geral
Consórcio Estreito Energia – CESTE